

financeiro de 2017, com fulcro no artigo 46, inciso III, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.464/2015, determinando a devolução ao Tesouro Nacional da quantia irregular, qual seja, R\$ 44.803,28 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos), nos moldes do artigo 37, Caput, da Lei nº 9.096/95.

Ainda, voto, acompanhando o Relator, para fixar a multa em 10% (dez por cento) sobre o total da quantia apontada como irregular (R\$ 44.803,28), o que corresponde ao valor de R\$ 4.480,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), por meio de desconto de futuros repasses do Fundo Partidário, a ser realizado no período de 01 (um) mês, na forma do artigo 37, § 3º da Lei nº 9.096/95, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do repasse mensal e que não ocorra no segundo semestre do ano em que se realiza eleição (artigo 37, § 9º, da Lei dos Partidos Políticos).

*

VOTO

O Sr. DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA (PRESIDENTE):-
Egrégia Corte, eu acompanho o voto do eminente Relator.

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

*

Presidência do Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

Presentes o Desembargador Namyr Carlos de Souza Filho e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Rogério Moreira Alves, Lauro Coimbra Martins, Isabella Rossi Naumann Chaves e Marcos Antônio Barbosa de Souza.

Presente também o Dr. Júlio César de Castilhos Oliveira Costa, Procurador Regional Eleitoral.

dsl

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 363 , DE 20/07/2023

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento da Contratação serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL-11405) na versão mais recente; manutenção e atualização das bases de dados do SINAPI e IOPES e demais bases de dados do pacote de licitação; interpretador BIM compatível com o software Revit da Autodesk; e atualização de preços por 12 meses do TCPO (praça de Vitória-ES) para 02 (dois) usuários (01 licença e 01 cópia adicional).

Observação: A contratação poderá ser realizada para um período de 12 meses ou 24 meses ou 36 meses dependendo da conclusão do Estudo Técnico Preliminar a ser realizado pela equipe de contratação.

Autos	0003226-09.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Contratação serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL-11405) na versão mais recente; manutenção e atualização das bases de dados do SINAPI e IOPES e demais bases de dados do

	pacote de licitação; interpretador BIM compatível com o software Revit da Autodesk; e atualização de preços por 12 meses do TCPO (praça de Vitória-ES) para 02 (dois) usuários (01 licença e 01 cópia adicional).
Equipe	
Integrantes Demandantes	Marcos Monteiro (substituto: Gerson Marques Oliveira)
Integrantes Técnicos	Márcio Luiz Ferreira de Oliveira (substituto: Rafael Ramos de Magalhães Barbalho)
Integrantes Administrativos	Marcos Venturott Ferreira (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601459-88.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601459-88.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO : ELEICAO 2022 HUMBERTO SIMOES GONCALVES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

REQUERIDO : HUMBERTO SIMOES GONCALVES

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601459-88.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: AMERICO BEDE FREIRE JUNIOR

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: HUMBERTO SIMOES GONCALVES

Advogado do REQUERIDO: RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Requerido HUMBERTO SIMOES GONCALVES, através de seu advogado Dr. RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053 para proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, com a transferência ao Órgão Partidário, na circunscrição do pleito, da sobra de campanha no valor de R\$ 137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos), nos termos do art. 50 da Resolução TSE nº 23.607/2019, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos no prazo de 02 (dois) dias, conforme art. 6º da Resolução TRE/ES nº 24/2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 20 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA